



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CNPJ:08.304.339/0001-93

Rua: Martins Ferreira, N° 235, Centro, Cep:59.500-000

<https://macau.rn.leg.br>

contato@macau.rn.leg.br

PLANO DE TRABALHO

Exercício Administrativo e Legislativo

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade estabelecer diretrizes administrativas, legislativas e institucionais para o funcionamento da Câmara Municipal de Macau/RN, conforme a Estrutura Organizacional instituída pela Lei Ordinária nº 1.389/2022.

O documento visa promover eficiência administrativa, transparência pública, fortalecimento do processo legislativo e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Fortalecer o funcionamento institucional da Câmara Municipal, assegurando suporte técnico, administrativo, financeiro e legislativo ao exercício parlamentar.

2.2 Objetivos Específicos

- Garantir eficiência administrativa e financeira;
- Fortalecer o controle interno;
- Melhorar a transparência pública;
- Modernizar os serviços administrativos;
- Promover qualificação contínua dos servidores;
- Assegurar suporte técnico aos vereadores;
- Aprimorar os mecanismos de participação popular;
- Fortalecer a comunicação institucional.

3. ESTRUTURA EXECUTORA

Mesa Diretora

Responsável pela direção superior dos trabalhos administrativos e legislativos.

Presidência

Responsável pela coordenação institucional, administrativa e política da Câmara Municipal.

Controladoria Geral

Responsável pelo controle interno, fiscalização administrativa e acompanhamento da gestão fiscal.

Procuradoria Geral

Responsável pela assessoria jurídica institucional.

Contadoria Geral

Responsável pela execução contábil, financeira e orçamentária.

Diretoria Geral

Responsável pela coordenação administrativa geral dos departamentos.

Diretoria Financeira

Responsável pela gestão financeira e tesouraria.

Departamento Administrativo

Responsável pelo gerenciamento administrativo e patrimonial.

Departamento de Recursos Humanos

Responsável pela gestão funcional e folha de pagamento.

Departamento de Ouvidoria e Imprensa

Responsável pela comunicação institucional, transparência e participação social.

Departamento de Compras

Responsável pelos procedimentos de compras e controle de aquisições.

4. METAS INSTITUCIONAIS

Área Legislativa

- Garantir suporte técnico aos parlamentares;
- Melhorar a tramitação de proposições;
- Fortalecer o processo legislativo.

Área Administrativa

- Modernizar rotinas administrativas;
- Implantar controle documental eletrônico;
- Melhorar o acompanhamento patrimonial.

Área Financeira

- Garantir equilíbrio fiscal;
- Cumprir os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Fortalecer o controle de despesas.

Área de Transparência

- Atualizar permanentemente o Portal da Transparência;
- Fortalecer a Ouvidoria Legislativa;
- Ampliar o acesso às informações públicas.

Área de Recursos Humanos

- Capacitar servidores e assessores;
- Melhorar o controle funcional;
- Implantar programas de desenvolvimento institucional.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

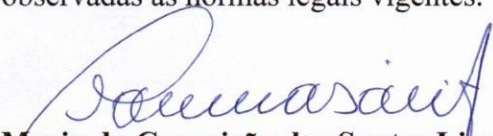
AÇÃO	PERÍODO
Planejamento Administrativo	Janeiro
Capacitação de Servidores	Fevereiro e Julho
Avaliação de Metas	Trimestral
Relatórios de Gestão	Quadrimestral
Atualização do Portal da Transparência	Contínuo
Controle e Auditoria Interna	Contínuo

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria da eficiência administrativa;
- Redução de falhas processuais;
- Maior transparência institucional;
- Aperfeiçoamento do processo legislativo;
- Ampliação da participação popular;
- Fortalecimento do controle interno.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho poderá ser atualizado conforme as necessidades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Macau/RN, observadas as normas legais vigentes.


Maria da Conceição dos Santos Lins
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL